

POLÍTICA

#SISTÊMICA

Política de Educação Financeira

Área: Gerência de Inclusão e Educação Financeira

Assunto: Educação Financeira

Abrangência: Sistêmica





SUMÁRIO

01

Objetivo

02

Definições

03

3.1. Diretrizes

3.2. Governança

04

4.1. Responsáveis em Nível Sistêmico

4.2. Responsáveis nas Centrais

4.3. Responsáveis nas Cooperativas

05

Base Regulatória

06

Vigência e Histórico de Aprovação



1. Objetivo

Estabelecer a governança, os princípios e diretrizes de educação financeira aplicáveis a todos os níveis e Entidades do Sicredi, a fim de nortear a tomada de decisão na condução de negócios, atividades, processos e a relação com órgãos reguladores e outras partes interessadas.



2. Definições



Educação Financeira: A Educação Financeira representa um processo pelo qual consumidores e investidores melhoram sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros, e obtêm informação e instrução, desenvolvem habilidades e confiança, de modo a ficarem mais cientes sobre os riscos e oportunidades financeiras, para fazerem escolhas mais conscientes e, assim, adotarem ações para melhorar seu bem-estar (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2005).



Inadimplemento: não cumprimento de obrigações financeiras, ou seja, a situação em que uma pessoa ou empresa deixa de pagar as dívidas ou contas dentro do prazo acordado (Código Civil Brasileiro, Título IV, Lei nº 10.406/2002).



Iniciativas e Ações de Educação Financeira: para fins desta Política, consideramos oficinas, palestras, cursos, campanhas de comunicação, conteúdos em canais físicos e digitais, atendimento orientado à educação financeira, seminários e demais formatos considerados pertinentes ao objetivo desta Política.



Orçamento Pessoal e Familiar: é o conjunto de todas as receitas e despesas da família: salários, horas extras, prêmios e outros ganhos de todos os membros formarão a receita da família; já aluguel, contas de telefone, combustível e outros gastos de todos formarão as despesas da família. Ambos juntos, receitas e despesas da família, formarão o orçamento familiar (Banco Central do Brasil, 2013).



Partes Interessadas: nossos associados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidades onde atuamos, instituições reguladoras e de classe, organizações multilaterais, bem como, demais partes interessadas identificadas pelas Entidades do Sistema.



Resiliência Financeira: trata da capacidade de recuperação de choques financeiros. Indivíduos ou famílias resilientes precisam ter condições de suportar um problema financeiro, seja ele a perda da fonte de renda ou um gasto inesperado, como uma despesa médica ou um reparo em casa (Banco Central do Brasil, 2023).



Superendividamento: impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa física, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas,



sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação (artigo 54, § 1º da Lei nº 14.181, de 01/07/2021).



3. Diretrizes e Governança

3.1 Diretrizes

As diretrizes que orientam esta Política, para Entidades integrantes do Sicredi, estão baseadas nos princípios da ética, responsabilidade, transparência e diligência.

- a) Fomentar medidas de educação financeira direcionadas aos associados, colaboradores e comunidade em geral que contribuam para o uso consciente de produtos e serviços financeiros; organização e planejamento do orçamento pessoal e familiar; formação de poupança e resiliência financeira, prevenção ao inadimplemento de operações e ao superendividamento e outros temas que se fizerem necessários;
- b) Oferecer ações de educação financeira que sejam úteis e relevantes para a vida financeira do público-alvo definido;
- c) Promover medidas de educação financeira aos nossos associados, colaboradores e comunidade em geral, garantindo acesso ao universo de associados;
- d) Disponibilizar conteúdos e ferramentas, em linguagem, canal e momento mais adequados frente às características e às necessidades de educação financeira dos associados, considerando o perfil do público-alvo;
- e) Realizar a prestação de contas, divulgar as informações de forma simples e clara e agir na identificação e correção de eventuais ineficiências;
- f) Manter o registro das iniciativas de educação financeira realizadas pelas Entidades integrantes do Sicredi;
- g) Monitorar e avaliar o desempenho em educação financeira nos diferentes níveis do Sistema, por meio dos indicadores da Estratégia de Sustentabilidade;
- h) Promover amplo conhecimento sobre a Política de Educação Financeira para todas as instâncias de governança do Sicredi, visando sua efetivação conforme modelo de negócio do Sicredi;
- i) Adotar práticas de prevenção ao inadimplemento e ao superendividamento.

3.2 Governança

A educação financeira é um tema transversal, sob gestão da Fundação Sicredi, sendo que a implantação é de responsabilidade de todas as Entidades integrantes do Sicredi e de todos os colaboradores.

3.2.1 Governança da Educação Financeira

É composta por duas estruturas com diferentes responsabilidades, sendo uma estrutura para tomada de decisão e outra para garantir a implantação e execução do tema.



Estrutura para tomada de decisão

É a estrutura responsável pelo processo de decisão Sistêmico a respeito da Política de Educação Financeira.

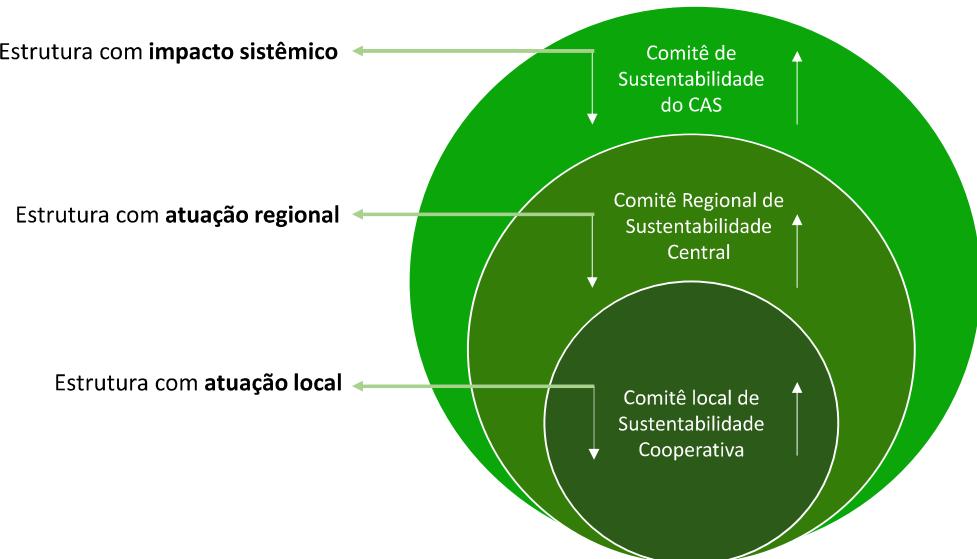


*Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade – Comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da SicrediPar, em atendimento à Resolução CMN 4.945, de 15 de setembro de 2021.

**Conselho de Administração da Sicredi Participações S/A – SicrediPar

Estrutura para implantação

É a estrutura responsável pela garantia da implantação e execução da Política de Educação Financeira em todos os níveis do Sistema.



Os Comitês de Sustentabilidade das cooperativas e centrais, assessoram os Conselhos de Administração nos aspectos relacionados à sustentabilidade nas suas respectivas Entidades, recomendando sobre iniciativas locais ou regionais para o estabelecimento desta Política de Educação Financeira, avaliando e monitorando indicadores e a efetividade das ações implementadas.

O Comitê de Sustentabilidade do CAS* assessorá a Diretoria Executiva das empresas do Centro Administrativo Sicredi, recomendando iniciativas com vistas à implantação da Política de Educação Financeira no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, avaliando e monitorando indicadores e a efetividade das ações.

*Este comitê tem como escopo as iniciativas e processos das empresas do CAS que possuem amplitude e impacto para todo o Sistema.



4. Responsabilidades

Estabelecer as responsabilidades de todas as partes envolvidas na Política de Educação Financeira.

4.1 Responsáveis em Nível Sistêmico e CAS

Conselho de Administração da SicrediPar

- Deliberar sobre esta Política e demais questões relacionadas à educação financeira em âmbito sistêmico;
- Garantir a aplicação desta Política, por meio da observância dos princípios e diretrizes nas tomadas de decisões;
- Assegurar a compatibilidade e a integração desta Política às demais políticas sistêmicas;
- Promover a disseminação sistêmica da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade

- Assessorar o Conselho da SicrediPar sobre esta Política e demais questões relacionadas à educação financeira em âmbito sistêmico, com vistas a sua efetividade.

Diretoria Executiva de todas as Entidades do CAS

- Conduzir suas atividades em conformidade com esta Política e alinhadas as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

Diretoria Executiva de Sustentabilidade, Administração e Finanças

- Assegurar a efetiva implantação sistêmica desta Política e das ações com vistas a sua efetividade;
- Monitorar o desempenho sistêmico e ações implementadas, direcionando aperfeiçoamento, sempre que necessário;
- Assessorar o Conselho de Administração da SicrediPar no âmbito desta Política;
- Garantir a correta divulgação desta Política e demais informações pertinentes;
- Representar o Sicredi junto ao Banco Central para as questões relacionadas a esta Política.
- Recomendar estratégias e diretrizes sistêmicas sobre educação financeira para o Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade;
- Liderar a sua implantação e a evolução do tema educação financeira em nível sistêmico, de modo a ampliar o seu impacto;
- Fomentar a adesão às práticas sistêmicas relativas ao tema educação financeira.
- Orientar as Centrais e Cooperativas sobre a relevância do fornecimento de informações relacionadas as ações realizadas, bem como, sobre o cumprimento e efetividade desta Política.



- Fornecer mecanismos de registros e monitoramento das ações de educação financeira, bem como, em relação ao cumprimento e efetividade desta Política;
- Promover a disseminação sistêmica da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

Áreas de Negócio do Centro Administrativo Sicredi

- Considerar esta Política no desenvolvimento das ações e diretrizes pertinentes às suas responsabilidades com vistas a sua efetividade.

Colaboradores com responsabilidade direta sobre o tema nas suas atribuições

- Atender às diretrizes dispostas nesta Política;
- Planejar e executar as ações de educação financeira para os referidos públicos-alvo de cada iniciativa;
- Realizar o registro das ações que trata esta Política em ferramentas sistêmicas, seguindo os procedimentos estabelecidos.

4.2 Responsáveis nas Centrais

Diretoria

- Conduzir suas atividades em conformidade com esta Política e alinhadas as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

Diretor Executivo

- Assegurar a efetiva implantação local ou regional desta Política e das ações com vistas a sua efetividade;
- Monitorar o desempenho local ou regional e ações implementadas, direcionando aperfeiçoamento, sempre que necessário;
- Assessorar o Conselho de Administração da Entidade no âmbito desta Política;
- Garantir a correta divulgação desta Política e demais informações pertinentes;
- Representar a Entidade junto ao Banco Central para as questões relacionadas a esta Política.

Conselhos de Administração

- Garantir a aplicação desta Política, por meio da observância dos princípios e diretrizes nas tomadas de decisões;
- Assegurar a compatibilidade e a integração desta Política às demais políticas locais ou regionais;
- Promover a disseminação local ou regional da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

Áreas de Desenvolvimento do Cooperativismo das Centrais

- Atender às diretrizes dispostas nesta Política;
- Liderar a evolução do tema educação financeira, de modo a ampliar o seu impacto;
- Fomentar a adesão às práticas sistêmicas relativas ao tema educação financeira.



- Orientar as Cooperativas sobre a relevância do fornecimento de informações relacionadas as ações realizadas, bem como, sobre o cumprimento e efetividade desta Política.

Colaboradores com responsabilidade direta sobre o tema nas suas atribuições

- Atender às diretrizes dispostas nesta Política;
- Planejar e executar as ações de educação financeira para os referidos públicos-alvo de cada iniciativa;
- Realizar o registro das ações que trata esta Política em ferramentas sistêmicas, seguindo os procedimentos estabelecidos.

4.3 Responsáveis nas Cooperativas

Diretoria

- Conduzir suas atividades em conformidade com esta Política e alinhadas as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

Diretor Executivo

- Assegurar a efetiva implantação local ou regional desta Política e das ações com vistas a sua efetividade;
- Monitorar o desempenho local ou regional e ações implementadas, direcionando aperfeiçoamento, sempre que necessário;
- Assessorar o Conselho de Administração da Entidade no âmbito desta Política;
- Garantir a correta divulgação desta Política e demais informações pertinentes;
- Representar a Entidade junto ao Banco Central para as questões relacionadas a esta Política.

Conselhos de Administração

- Garantir a aplicação desta Política, por meio da observância dos princípios e diretrizes nas tomadas de decisões;
- Assegurar a compatibilidade e a integração desta Política às demais políticas locais ou regionais;
- Promover a disseminação local ou regional da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

Áreas de Desenvolvimento do Cooperativismo das Cooperativas

- Atender às diretrizes dispostas nesta Política;
- Liderar a evolução do tema educação financeira, de modo a ampliar o seu impacto;
- Planejar ações de educação financeira para os referidos públicos-alvo de cada iniciativa.
- Fornecer informações relacionadas as ações realizadas, bem como, sobre o cumprimento e efetividade desta Política.

Áreas de Negócio das Cooperativas



- Considerar esta Política no desenvolvimento das ações e diretrizes pertinentes às suas responsabilidades com vistas a sua efetividade.

Colaboradores com responsabilidade direta sobre o tema nas suas atribuições

- Atender às diretrizes dispostas nesta Política;
- Planejar e executar as ações de educação financeira para os referidos públicos-alvo de cada iniciativa;
- Realizar o registro das ações que trata esta Política em ferramentas sistêmicas, seguindo os procedimentos estabelecidos.



5. Base Regulatória

[Comunicado nº 34.201, de 12 de setembro de 2019.](#)

[Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020.](#)

[Resolução Conjunta nº 8, de 21 de dezembro de 2023.](#)

Norma de Gestão de Normativos do Sicredi.

Política Sustentabilidade.

A Política de Educação Financeira é um documento público e estará disponível nos canais de comunicação internos e externos do Sicredi.

Esta Política tem validade indeterminada e poderá ser revista a qualquer tempo em caso de demandas internas e/ou por atualização legal, devendo ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil, por cinco anos, a documentação relativa ao estabelecimento da Política e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.



6. Vigência e Histórico de Aprovação

DATA	DESCRÍÇÃO	APROVADOR
24/04/2024	1ª versão – criação do documento	Conselho de Administração, Ata nº 229